



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI MUNICIPAL Nº 2.776/2018

## “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais) para realização dos festejos alusivos ao dia da Bíblia.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º, será inserido na seguinte dotação orçamentária nº 130.001.13.392.0030.2.109 – 33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas - ficha 347.

Art. 3º Os recursos para abertura das despesas decorrentes desta lei advirão da anulação parcial da seguinte dotação: 090.001.04.122.0046.2.061 - 33903900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - ficha 220.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (11/12/2018).**

  
**WELITON VIRGILIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17 horas do dia 11/12/2018.

  
**Faguiner Martins Salvador**  
Chefe de Gabinete

**RECEBIDO**  
EM 14/12/2018

